

UMA NOVA VIDA NOTURNA?

Nos últimos anos, metade das baladas e casas noturnas fecharam as portas em Curitiba

Segundo a Abrabar, Capital chegou a contar com cerca de 600 estabelecimentos antes da pandemia, mas hoje o número caiu e novos comportamentos se impuseram

Rodolfo Luis Kowalski

Sair tarde da noite de casa para encarar a fila de uma boate e virar a madrugada ouvindo música e bebendo é uma tradição que parece ter perdido força ao longo dos últimos anos em Curitiba. Segundo dados da Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas (Abrabar), a Capital chegou a contar, antes da pandemia, com cerca de 600 baladas e casas noturnas. Hoje, são em torno de 300 estabelecimentos ativos na cidade, o que significa que metade desses espaços que faziam da boêmia curitibana fechou as portas.

E mudanças de comportamento, bem como problemas econômicos que afetaram o setor de entretenimento durante a crise sanitária, ajudam a explicar esse cenário. De acordo com Fabio Aguayo, presidente da Abrabar, essa é uma situação que afeta não só Curitiba, mas as principais cidades-polos do estado.

“É um novo comportamento, uma mudança de hábito do cliente, do cidadão,

com a cidade mais ativa em momentos do dia”, afirma ele, citando que anteriormente as pessoas se preparavam para sair de casa às 22, 23 horas, para curtir o final da noite e a madrugada na balada. “Hoje as pessoas saem mais cedo e costumam voltar mais cedo. Mas a noite curitibana está viva, está forte, com preço justo e bom atendimento”, reforça Aguayo.

Proprietário da Rodeo Curitibana, o empresário Gilmar Silva também aponta que o poder aquisitivo do público caiu nos últimos tempos, bem como a Lei Seca acabou impactando a vida noturna ao longo dos anos. “Muita gente está optando hoje por barzinhos próximos às suas residências, em função de ter som ao vivo e até a própria bebida ser um pouco mais em conta, né?!”, comenta ele, recordando que Curitiba, no meio sertanejo, já contou com grandes casas, como o Victoria Villa e El Rancho. “Todas fecharam, mas a Rodeo continua e atendendo o público de A a Z. Por isso que ainda não fui derrubado. Não é fácil, mas estamos lutando”, emenda.

Por outro lado, o consumo de bebidas alcoólicas, na visão dos empresários, não foi tão impactado quanto alguns imaginam. O consumo segue num bom padrão, mas houve uma mudança de preferência, com a cerveja perdendo espaço para drinks mais elaborados. “Hoje o jovem está bebendo menos, mas está bebendo melhor”, afirma Alessandro Reis, proprietário do Crossroads.

Produtor de festas aponta para ciclo

Pedro Grego, que trabalha como DJ e produtor de festa desde 2006 e há dois anos e meio toca o seu próprio negócio, o Dante Club, comenta ter notado uma redução grande no número de festas e clubes em Curitiba. Segundo ele, houve um “boom” em 2022, mas depois as coisas foram diminuindo e muitas casas fecharam as portas. Só que para ele, isso tudo faz parte de um processo, um ciclo.

“Eu conversei com uma amiga minha de São Paulo, que está na noite há mais de 30 anos. Segundo ela, o momento atual lembra muito o começo dos anos 2000, que teve um boom de raves, mui-

tas casas noturnas abrindo e tal. Só que isso foi perdendo um pouco a graça e as coisas foram ficando menores, até que novos coletivos de festas e produtores começaram a crescer para daí fundar novos clubes. É um ciclo”, opina.

E dentro deste ciclo a esperança para as casas noturnas, com o comportamento da população. Nesta linha, Alessandro Reis, proprietário do Crossroads, destaca notar um movimento em que as pessoas estão desapegando do digital para se voltar ao mundo real. “O bar sempre foi isso, sempre foi um lugar de encontros”, ressalta o empresário.



Franklin de Freitas

Balada curitibana perdeu casas, mas ainda resiste: ciclo econômico

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 07 de abril de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 09 de abril de 2025, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Santander **FRAZÃO**
Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0030178488 - grupo/cota: 3060/628, firmado em 14/09/2020, com os **Fiduciantes MILTON JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 527.752.599-87, e sua cônica **LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 587.972.469-72, no dia 07/04/2025 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 342.630,47** (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), o imóvel matriculado sob nº **31.375 do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR**, constituído por "Apartamento nº 904, no 9º andar ou 12º pavimento, do Edifício Terraço de Miraflores, situado na Rua Guilherme Pugsley, nº 2650, em Curitiba/PR, do tipo "3", com a área construída de 54,84m², área comum de 17,26m², área de estacionamento de 20,71m², área correspondente ou global construída de 92,81m² e fração ideal do solo de 0,00738; com direto à vaga nº 54, localizada no 1º subsolo ou 2º pavimento, para veículo de passeio, até tamanho médio, com necessidade de manobrista ou garagem. Dito edifício foi construído sobre o terreno designado pela letra "A", oriundo da unificação dos lotes 34-A, 34-B/35-B e 35-A da planta Alberto Pietrusa e do lote fiscal 20000, medindo 46,90m de frente para a Rua Eduardo Carlos Pereira, atual Rua Guilherme Pugsley; por 50,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 36; sendo o lado esquerdo formado por seis linhas retas, a primeira partindo do alinhamento da Rua Guilherme Pugsley, em linha diagonal para dentro do imóvel me 27,50m, daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 20,00m, confrontando nessas duas linhas com o lote fiscal 19000, defletindo aí à direita e seguindo numa extensão de 12,00m, onde faz frente para a Rua Arion Niepce da Silva, deflete novamente à direita e segue numa extensão de 23,00m, defletindo aí à esquerda e seguindo numa extensão de 5,15m, onde deflete ligeiramente à direita e segue com uma extensão de 11,00m, até encontrar a linha de fundos, confrontando nessas três linhas com os lotes fiscais 21000 e 16000; tendo de largura na linha de fundos 33,00m, onde confronta com os lotes nº 32 e 33; com a área total de 2.297,94m².". **Cadastro Municipal:** 63.033.037.067-1. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.13 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09/04/2025, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 267.648,95** (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site da Leiloeiro: www.Frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.23240_TT_3137-03).**

MM Incorporações S.A. 353760
Rua Emílio Peres, 466 - Sala 1702
80.420-080 - Curitiba - PR - Tel./Fax: (041) 3323-5538
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscricão, Estadual: ISSENTO
Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

A DANIEL COELHO DA SILVA
RUA JOSE MARIA GARCIA 63
RIO PEQUENO -
83085-565 SJP PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6356
Loteamento: JARDIM ANTARES
Quadra: 007
Lote: 010

1. B.A.M. INCORPORAÇÕES S/A, LGRS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MILIOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R.A.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, NOTIFICAM Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 25/09/24, 25/10/24, 25/11/24, 25/12/24, 25/01/25, relativo às parcelas de números 50, 51, 52, 53, 54 (CINCO PARCELAS) do contrato firmado de nº 6356, cujo valor, nesta data, é de R\$ 12.603,43 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se venceram após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAÇÃO (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
CNT 6356

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SAO JOSE DOS PINHAIS . PR
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais Pr.
Fone: (41)3146-0303

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO
Certifico que na data de 06/03/2025 as 17:04h, procedi a diligência no endereço retro e deixei de notificar DANIEL COELHO DA SILVA, em virtude de haver se mudado para local incerto e não sabido, segundo informações da pessoa que identificou-se como Silvana Pulsineli, que afirmou ser a atual moradora do imóvel.

Certifico e dou fé,
São José dos Pinhais Pr, 10/03/2025

Arthur Augustus Silva Ferreira
Escrivente Autorizado
Selo Nº SFTD4Vv74CNzJzI5aP1134q
Consulte em http://funarpen.com.br/consulta

MM Incorporações S.A. 353767
Rua Emílio Peres, 466 - Sala 1702
80.420-080 - Curitiba - PR - Tel./Fax: (041) 3323-5538
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscricão, Estadual: ISSENTO
Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

A FERNANDA DE SOUZA DE ARAUJO
RUA ELIDIA PASQUALIM DAL NEGRO 105
SANTO ANTONIO - JD TAURUS
8302665 SAO JOSE DOS PINHAIS PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6711
Loteamento: JARDIM TAURUS
Quadra: 002
Lote: 020

1. MM INCORPORAÇÕES S/A, TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, NOTIFICAM Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 10/12/23, 10/01/24, 10/02/24, 10/03/24, 10/04/24, 10/05/24, 10/06/24, 10/07/24, 10/08/24, 10/09/24, 10/10/24, 10/11/24, 10/12/24, 10/01/25, 10/02/25, relativo às parcelas de números 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 (DEZ PARCELAS) do contrato firmado de nº 6711, cujo valor, nesta data, é de R\$ 27.768,29 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se venceram após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAÇÃO (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
CNT 6711

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SAO JOSE DOS PINHAIS . PR
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais Pr.
Fone: (41)3146-0303

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO
Certifico que nas datas de 07/03/2025 as 12:17h, 11/03/2025 as 09:00h, 13/03/2025 as 16:30h, procedi as diligências no endereço retro e deixei de notificar FERNANDA DE SOUZA DE ARAUJO, em virtude de encontrar-se ausente nas referidas datas.

Certifico e dou fé,
São José dos Pinhais Pr, 14/03/2025

Arthur Augustus Silva Ferreira
Escrivente Autorizado
Selo Nº SFTD4Vv74CNzJzI5aP1134q
Valido este selo em http://funarpen.com.br

MM Incorporações S.A. 353761
Rua Emílio Peres, 466 - Sala 1702
80.420-080 - Curitiba - PR - Tel./Fax: (041) 3323-5538
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscricão, Estadual: ISSENTO
Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

A JOSE MARCOS BUENO DE ARAUJO
RUA ELIDIA PASQUALIM DAL NEGRO 105
SANTO ANTONIO - JD TAURUS
8302665 SAO JOSE DOS PINHAIS PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6711
Loteamento: JARDIM TAURUS
Quadra: 002
Lote: 020

1. MM INCORPORAÇÕES S/A, TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, NOTIFICAM Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 10/12/23, 10/01/24, 10/02/24, 10/03/24, 10/04/24, 10/05/24, 10/06/24, 10/07/24, 10/08/24, 10/09/24, 10/10/24, 10/11/24, 10/12/24, 10/01/25, 10/02/25, relativo às parcelas de números 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 (DEZ PARCELAS) do contrato firmado de nº 6711, cujo valor, nesta data, é de R\$ 27.768,29 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se venceram após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAÇÃO (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
CNT 6711

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SAO JOSE DOS PINHAIS . PR
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais Pr.
Fone: (41)3146-0303

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO
Certifico que nas datas de 07/03/2025 as 12:17h, 11/03/2025 as 09:00h, 13/03/2025 as 16:30h, procedi as diligências no endereço retro e deixei de notificar JOSE MARCOS BUENO DE ARAUJO, em virtude de encontrar-se ausente nas referidas datas.

Certifico e dou fé,
São José dos Pinhais Pr, 14/03/2025

Arthur Augustus Silva Ferreira
Escrivente Autorizado
Selo Nº SFTD4Vv74CNzJzI5aP1134q
Valido este selo em http://funarpen.com.br

MM Incorporações S.A. 353761
Rua Emílio Peres, 466 - Sala 1702
80.420-080 - Curitiba - PR - Tel./Fax: (041) 3323-5538
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscricão, Estadual: ISSENTO
Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

A LUCIANA FRAZAO DE SOUZA
RUA JOSE MARIA GARCIA 63
RIO PEQUENO -
83085-565 SJP PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6356
Loteamento: JARDIM ANTARES
Quadra: 007
Lote: 010

1. B.A.M. INCORPORAÇÕES S/A, LGRS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MILIOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R.A.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, NOTIFICAM Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 25/09/24, 25/10/24, 25/11/24, 25/12/24, 25/01/25, relativo às parcelas de números 50, 51, 52, 53, 54 (CINCO PARCELAS) do contrato firmado de nº 6356, cujo valor, nesta data, é de R\$ 12.603,43 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se venceram após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAÇÃO (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
CNT 6356

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SAO JOSE DOS PINHAIS . PR
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais Pr.
Fone: (41)3146-0303

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO
Certifico que na data de 06/03/2025 as 17:04h, procedi a diligência no endereço retro e deixei de notificar LUCIANA FRAZAO DE SOUZA, em virtude de haver se mudado para local incerto e não sabido, segundo informações da pessoa que identificou-se como Silvana Pulsineli, que afirmou ser a atual moradora do imóvel.

Certifico e dou fé,
São José dos Pinhais Pr, 10/03/2025

Arthur Augustus Silva Ferreira
Escrivente Autorizado
Selo Nº SFTD4Vv74CNzJzI5aP1134q
Consulte em http://funarpen.com.br/consulta

MM Incorporações S.A. 353764
Rua Emílio Peres, 466 - Sala 1702
80.420-080 - Curitiba - PR - Tel./Fax: (041) 3323-5538
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscricão, Estadual: ISSENTO
Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

A MARIA DE FATIMA DE CHAVES ROCHA
R DOS MOGONS 48
JD ANTARES
83085-536 SAO JOSE DOS PINHAIS PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 5928
Loteamento: JARDIM ANTARES
Quadra: 013
Lote: 006

1. MM INCORPORAÇÕES S/A NOTIFICA Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 10/08/24, 10/09/24, 10/11/24, 10/12/24, 10/02/25, relativo às parcelas de números 103, 104, 106, 108, 109 (CINCO PARCELAS) do contrato firmado de nº 5928, cujo valor, nesta data, é de R\$ 13.501,11 (TREZE MIL QUINHENTOS E UMA REAIS E ONZE CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se venceram após esta data, considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAÇÃO (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
CNT 5928

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SAO JOSE DOS PINHAIS . PR
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais Pr.
Fone: (41)3146-0303

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO
Certifico que nas datas de 06/03/2025 as 17:01h, 10/03/2025 as 12:28h, 11/03/2025 as 09:16h, procedi as diligências no endereço retro e deixei de notificar MARIA DE FATIMA DE CHAVES ROCHA, em virtude de encontrar-se ausente nas referidas datas, segundo informações da pessoa que identificou-se como Marli Preto, que afirmou ser irmã do notificado.

Certifico e dou fé,
São José dos Pinhais Pr, 12/03/2025

Arthur Augustus Silva Ferreira
Escrivente Autorizado
Selo Nº SFTD4Vv74CNzJzI5aP1134q
Valido este selo em http://funarpen.com.br

MM Incorporações S.A. 353765
Rua Emílio Peres, 466 - Sala 1702
80.420-080 - Curitiba - PR - Tel./Fax: (041) 3323-5538
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscricão, Estadual: ISSENTO
Curitiba, 21 de fevereiro de 2025

A SEBASTIAO NADIR BORGES ROCHA
R DOS MOGONS 48
JD ANTARES
83085-536 SAO JOSE DOS PINHAIS PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 5928
Loteamento: JARDIM ANTARES
Quadra: 013
Lote: 006

1. MM INCORPORAÇÕES S/A NOTIFICA Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 10/08/24, 10/09/24, 10/11/24, 10/12/24, 10/02/25, relativo às parcelas de números 103, 104, 106, 108, 109 (CINCO PARCELAS) do contrato firmado de nº 5928, cujo valor, nesta data, é de R\$ 13.501,11 (TREZE MIL QUINHENTOS E UMA REAIS E ONZE CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se venceram após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAÇÃO (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
CNT 5928

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SAO JOSE DOS PINHAIS . PR
Rua Norberto de Brito, 1435, Cidade Jardim, São José dos Pinhais Pr.
Fone: (41)3146-0303

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO
Certifico que nas datas de 06/03/2025 as 17:01h, 10/03/2025 as 12:28h, 11/03/2025 as 09:16h, procedi as diligências no endereço retro e deixei de notificar SEBASTIAO NADIR BORGES ROCHA, em virtude de encontrar-se ausente nas referidas datas, segundo informações da pessoa que identificou-se como Marli Preto, que afirmou ser irmã do notificado.

Certifico e dou fé,
São José dos Pinhais Pr, 12/03/2025

Arthur Augustus Silva Ferreira
Escrivente Autorizado
Selo Nº SFTD4Vv74CNzJzI5aP1134q
Valido este selo em http://funarpen.com.br

LEILÃO JUDICIAL

15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA

Autos nº 0006716-15.2006.8.16.0001

6 CONJUNTOS COMERCIAIS

4º andar do Condomínio Jacob Woiski

Área total de 173,09m²

Ruz XV de Novembro, 297 Curitiba - Paraná

Avaliação: R\$ 554.000,00

Leilão: R\$ 332.400,00

1ª Praça: 07/04/25

2ª Praça: 14/04/25

60%
DA AVALIAÇÃO**WWW.NOGARILEILOS.COM.BR**

(41) 3333-1515 - (41) 99255-4592 - (48) 3025-1010 - (54) 3313-6708



EDITAL DE INTERDIÇÃO Art. 755, § 3º do CPC O Doutor **ERICK ANTONIO GOMES**, MM, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais... **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo se processou os autos de **INTERDIÇÃO** sob nº **0003444-20.2023.8.16.0194** no qual é requerente **CARLOS ALBERTO TASSI** e requerida **LEYLA THEREZINHA TASSI**, no qual através de sentença transitada em julgado aos 01/11/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEYLA THEREZINHA TASSI**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 427.540-3/SESP-PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 996.110.159-68, residente e domiciliada na Rua Pasteur, 278, ap. 21, Curitiba/PR sendo-lhe nomeado **CURADOR** a pessoa de **CARLOS ALBERTO TASSI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.109.149/SESP-PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 299.135.009-15, residente e domiciliado à Av. Senador Souza Naves, 655, ap. 242, Curitiba/PR, para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei 13.146/2015), todos sempre a serem utilizados em favor do representado atribuindo-lhe as responsabilidades e vedações dos artigos 1.740/1.752 e 1.774 e 1.781 do Código Civil, ficando vedado ao interditado emprestar, alienar e/ou hipotecar sem curador e prévia autorização judicial, além das demais hipóteses previstas em lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos 07 dias do mês de novembro do ano 2024. Eu, **(Rogério Fernandes de Souza)** Escrivão Substituto da Décima Quarta Vara Cível da Comarca de Curitiba/Pr, conferi e subscrevo.
ERICK ANTONIO GOMES Juiz de Direito

3350.6620



Aviso de dispensa eletrônica nº 10/2025 processo nº 43/2025

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e Agente de Contratação nomeada pela Portaria Nº 07/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Aviso de Contratação direta para Aquisição de Canecas com Tema de Páscoa e Embalagem para a secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema PR. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 25/03/2025 às 08h à 28/03/2025 às 08h. O aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 080009 04201. Sapopema, 25 de março de 2025. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

SITA - TRANSPORTE DE CARGAS S/A
CNPJ N.º 78.759.701/0001-04
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, situada na Rodovia Curitiba - Ponta Grossa, BR 277, km 0, n.º 125, bairro Mossunguê, em Curitiba (PR), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Curitiba, 21 de março de 2025.
Diretoria**SIRAMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**
CNPJ N.º 76.710.318/0001-28
AVISO AOS SÓCIOS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Sócios, na sede social da empresa, situada na Rodovia Curitiba - Ponta Grossa, BR 277, km 0, n.º 125, bairro Mossunguê, em Curitiba (PR), os documentos a que se refere o Artigo 1078, §1º, da Lei n.º 10.406/2002, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Curitiba, 21 de março de 2025.
Conselheiros**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****Aviso de Reabertura sem Prazo do Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025**

Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis e perecíveis para uso Administração Municipal - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 26/3/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 26/3/2025.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 24 de março de 2025.

Luis Carlos Turatto- Prefeito

Aviso de homologação prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexibilidade de licitação nº 08/2025 processo administrativo nº 38/2025 objeto: contratação de empresa que promova apresentação de peça teatral infantil. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de saúde torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo artigo 74 da lei 14.133/2021 e decretos municipais. Adjudicada empresa: alessandra mateus furquini - me cnpj: 50.588.146/0001-78 valor: r\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). contrato: nº 48/2025 vigência: até 27 de abril de 2025. sapopema, 24 de março de 2025. paulo maximiano de souza junior prefeito municipal

Aviso de homologação prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexibilidade de licitação nº 07/2025 processo administrativo nº 44/2025 objeto: contratação de empresa que promova show com a cantora lauana prado para as festividades em comemoração ao 65º aniversário do município de sapopema-pr. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de cultura torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo artigo 74 da lei 14.133/2021 e decretos municipais. Adjudicada empresa: cobaia producao artistica ltda cnpj 31.129.063/0001-76 valor: r\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) contrato: nº 47/2025 vigência: até 19 de outubro de 2025. sapopema, 24 de março de 2025. paulo maximiano de souza junior prefeito municipal

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Especial de Contratação**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2.514/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura especializada na construção de Estabelecimentos de Saúde, para a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte IV, conforme proposta nº 10428.9370001/24-002, Novo PAC, localizado no bairro Serraria do Rocha, Paranaguá - PR".

UASG: 987745 - Licitação: 90002.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 05/05/2025 - HORÁRIO: 15:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.264.654,62 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.319/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2025.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Contratação**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025**OBJETO:** Aquisições de câmaras frias para uso da Secretaria de Saúde.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Largo, nomeado pela Portaria nº 0091/2025, no uso de suas atribuições, RETIFICA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025, nos seguintes termos:

NOVO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
28/02/25.A nova data de abertura será no dia 08/04/25 às 9h, na plataforma: www.gov.br/compras (90002/2025), permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.FABIO HENRIQUE DE SALLES
PREGOEIRO
Portaria Municipal nº 091/2025

MILAN LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL

26 / Março 2025 Quarta 9:30h. PRESENCIAL E ONLINE

APROX. 180 VEÍCULOS
DE FROTA E RETOMADOS DE FINANCIAMENTO

SAIBA MAIS

acesse: milanleiloes.com.br

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COHAPAR Nº 11/2025 - MDA

Processo nº: 23.640.155-3 - Tipo: Menor Preço

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, doravante denominado MCMV - FGTS, e do Programa Casa Fácil PR, doravante denominado CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade da COHAPAR, no Município de **CHOPINZINHO**, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, totalizando **51 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia.

Modo: Disputa Aberta - MDA **Forma:** Eletrônico

Acolhimento e abertura das propostas	09:00 - 23/04/2025
Início da disputa	09:30 - 23/04/2025

Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Térreo - Departamento de Licitação - Fone: 041-3312-5684 - Cristo Rei, Curitiba-PR - CEP: 82.530-195. Poderá ser baixado nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cohapar.pr.gov.br.

Legislação: A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.
Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>**ESTADO DO PARANÁ****Município da Lapa****AVISO DE RETIFICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****UASG 987657-SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas coberturas (telhados) das edificações municipais, incluindo materiais, equipamentos necessários e serviços de mão de obra através do Sistema de Registro de Preços.

As novas etapas do referido processo são:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/04/2025 às 09:29 horas.**NOVA DATA DATA DA SESSÃO:** 11/04/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**TIPO:** Maior percentual de desconto por item.**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 5.812.661,80 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3226 na data de 28/02/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de março de 2025.

Bruno Goll Zeve-
Agente de Contratação

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - email - 20varacivel@gmail.com EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS A DOUTORA THALITA BIZERRIL DULEBA MENDES MMA, JUIZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de usucapião nº. 0016232-78.2014.8.16.0001 requerida por ELOISA VICENTE TOBIS PINHO E OUTRO em face de MARIA KLAIS SPIGIORIN e, em atendimento ao que dos autos consta, ficam os réus ANSELMO FARIAS, brasileiro, portador do RG nº. 2.053.007-3 SSP/PR, nascido em 22/04/1958, filho de Neusa Nascimento Farias e Lourival Farias; MARGARIDA CHIMILUK; ORLANDO BENVENUTO, brasileiro, portador do RG nº. 1.670.077 SSP/PR, nascido em 22/12/1927, filho de Leopoldo Dobrowski Benvenuto e Fortunato Benvenuto; ANTONIA FOGIATO PIOEZAN; MARIA KLAIS SPIGIORIN; RENILSON WINBSON CHIQUITO; YARA FOLLONI BANDEIRA e GUSTAVO PAZINSKI; CITADOS, para os termos da ação, cuja peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados da data do término do prazo do edital, contestar, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (artigo 344 do Código de Processo Civil). AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA. Tem-se que o Autor tem posse mansa e pacífica há mais de onze anos do imóvel identificado pelo lote de terreno definido como sendo o lote de número 5 (cinco) da quadra de número 77 (setenta e sete), com medidas de 12,00 (doze) metros de frente para a Rua Francisco Parolin, número 517, de quem da rua olha o imóvel, ao lado direito com 45,00 (quarenta e cinco) metros, de frente aos fundos, confrontando com os lotes de Antonia Fogiato Pioezan, Renilson Winbson Chiquito, Yara Folloni Bandeira e Gustavo Pazinski, aos fundos com 12,00 (doze) metros, confrontando com Orlando Benvenuto, imóvel onde reside com a esposa desde antes do seu casamento com a mesma e sobre o qual, inclusive, arca com o pertencente IPTU junto à Prefeitura de Curitiba (indicação fiscal de número 42.077.002.000-5), desconhecendo existência de título sobre a área ou mesmo eventual titular do mesmo. O referido imóvel é localizado na área urbana. Petição Inicial O autor nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou interrupção por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo. O possuidor desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família. O possuidor não é proprietário de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano. Dessa forma, estando presentes os requisitos legais exigidos. Imóvel urbano com extensão até 250 metros quadrados; - Exercício da posse sobre esse imóvel sem oposição e ininterrupta pelo lapso temporal de 08 (anos) anos, mais do que os cinco requeridos legalmente; - Imóvel utilizado para fins de moradia; - Possuidor não ser proprietário de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano; O imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, sendo exclusiva dos requerentes desde (data quando começaram a morar), posse esta reconhecida e respeitada pelos vizinhos e confrontantes, como atestam as declarações que estes peticionários acostarão brevemente aos autos. Como os requerentes estão na posse do imóvel anteriormente descrito por mais de onze anos, possuindo-o como seu, mansa e pacificamente, pagando os respectivos impostos ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, art. 257, II do Código de Processo Civil. efetiva tentativa de se promover a citação do requerido em todos os endereços obtidos em consulta aos sistemas judiciais, bem como utilizados todos os convênios disponíveis, inclusive a consulta às empresas de telefonia móvel (TIM, OI, VIVO e CLARO). Caso negativo, proceda-se às consultas eventualmente pendentes. 2. Confirmada a efetiva tentativa, defiro a citação da requerida por edital. Expeça-se, nos termos da decisão inicial. 3. Nomeio, desde logo, a Defensoria Pública do Estado do Paraná para, na qualidade de Curador Especial, promover a defesa do executado citado por edital. 4. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 16 de setembro de 2024. Dra. Thalita Bizerril Duleba Mendes, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 18 de março de 2025. Eu, analista judiciária, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Amanda Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária

MM INCORPORACOES S/ARUA EMILIANO PEREIRA 466 SALA 1702 - CENTRO - TEL/FAX 41-3323-5538
CEP: 80420-080 - CURITIBA - PR - e-mail: contato@mm.com.br
CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscr. Estadual: ISENTO

CURITIBA, 21 de Fevereiro de 2025.

ANGELITA APARECIDA IVANOVICHTRAVESSA SAO MARCELO 1135
SANTA TEREZINHA -
83829-312 FAZENDA RIO GRANDE PR**Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato**Contrato nº: 6605
Loteamento: SOL NASCENTE
Quadra: 014
Lote: 12-1A

1. MM INCORPORACOES S/A, B.A.M. INCORPORACOES S/A NOTIFICAM Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 05/09/24, 05/10/24, 05/11/24, 05/12/24, 05/01/25, 05/02/25, relativos às parcelas de números 25, 26, 27, 28, 29, 30 (SEIS PARCELAS) do contrato firmado de nº 6605, cujo valor, nesta data, é de R\$ 11.671,24 (ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), mais os encargos convencionados, as custas de intimação e as parcelas que se vencerem após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAR (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, “favor desconsiderar este aviso”, contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A

CNT 6605

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Dados do ato:**
Protocolo nº 231.457
Registro nº 230.398**CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, em 05/03/2025, às 14h48, me dirigi ao endereço indicado e não localizei a notificada. Certifico, mais, que em 06/03/2025, às 12h00, retornei ao endereço indicado e novamente não localizei a notificada. Certifico, por fim, que em 07/03/2025 às 13h35, me dirigi ao endereço indicado e não localizei a notificada. No local, os vizinhos informaram que o imóvel está desocupado há mais de seis meses. Assim, deixei de proceder a notificação de ANGELITA APARECIDA IVANOVICH. Certifico, ainda, que nos termos do parágrafo 1º do art. 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado. Nada mais, dou fé.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

Emani Guipira Cartaxo Neto
Escrivente Substituto**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025****EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, nº. 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 174/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Felipe Claudino Machado, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº. 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor estimado:** R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais). **Período de cadastro das propostas:** 25 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, às 08h14min. **Data da Sessão:** 01 de abril de 2025 às 08h15min **Horário da Fase de Lances:** início as 08h15min e término as 14h15min **UASG:** 455978 – **Link acesso ao sistema:** www.gov.br/compras/ **Critério de Julgamento:** Menor Preço - **EXCLUSIVO PARA ME/EPP.** **Divulgação no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=mandirituba>

Mandirituba, 24 de março de 2025

Felipe Claudino Machado - Prefeito**ÁLCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S.A.**

CNPJ nº. 04.087.783/0001-43 - NIRE 41.300.069.832

AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição das acionistas da Álcool do Paraná Terminal Portuário S.A., na sede social, localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Bento Rocha, nº. 1.371, Dom Pedro II, CEP 83221-565, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. Paranaguá/PR, 25 de março de 2025.

Paulo Meneguetti - Diretor Presidente.**CIA. DE CIMENTO ITAMBÉ****CNPJ Nº 76.630.573/0001-60****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, situada na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, km 0, nº. 125, bairro Mossunguê, em Curitiba (PR), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Diretoria**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2025

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais hidráulicos.** Credenciamento até as 08h30min do dia 09 de Abril de 2025 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 09 de Abril de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 09 de Abril de 2025; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 09 de Abril de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 24 de Março de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo

Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 037/2025

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a distribuição gratuita e uso interno nas Unidades de Saúde.** Credenciamento até as 08h30min do dia 09 de Abril de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 09 de Abril de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 09 de Abril de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 09 de Abril de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 24 de Março de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo

Chefe da Divisão de Licitação

O Jornal BEM PARANÁ

conta com uma equipe

qualificada para cuidar

da Publicidade Legal

de sua empresa.

Envie suas encomendas de
forma rápida e econômica.**Graciosa EXPRESS**

CAIXA P / ENVELOPES

R\$ 40,00

CAIXA M

R\$ 45,00

CAIXA G

R\$ 50,00

CAIXA XG

R\$ 55,00

PESO MÁXIMO, 30 QUILOS E VALOR DECLARADO EM NOTA FISCAL ATÉ R\$ 1.000,00

Graciosa**Graciosa**VIAJES
GRACIOSA

CERRO AZUL

CURITIBA . PARANAGUÁ . MORRETES . ANTONINA . GUARAQUECABA
MATINHOS . PONTAL DO PARANÁ . GUARATUBA . JOINVILLE
ADRIANÓPOLIS . TUNAS DO PARANÁ . RIBEIRA . APIÁI . CERRO AZULAcesse
nossa site!

NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 11.134.071/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
A Administração da NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 11.134.071/0001-01, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sª, as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A Sociedade tem por objetivo a participação no capital de outras Sociedades como acionistas ou quotistas, gestão e administração da propriedade imobiliária, aluguel, compra e venda de imóveis próprios. No exercício foi registrado Lucro Líquido de R\$ 16.613 mil. Finalizando, agrade-

çamos a confiança e o apoio dos Senhores Acionistas, bem como a dedicação e o empenho de todos, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Curitiba/PR, 14 de março de 2025

DIRETORIA
SALESIO PASSAURA Diretor Presidente
ALEXANDRINA DE FATIMA ARRUDA PASSAURA Diretora sem Designação Especial
CRISTIANE VERNIZE GODKE - Contadora - CRC-PR 046.136/O-6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023. (Em milhares de reais – R\$)

Table with columns: Capital Social, Reserva Legal, Lucros à Disposição dos Acionistas, Ajuste de Avaliação Patrimonial Reflexa, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Patrimônio Líquido. Rows include SALDO EM 31/12/2022, Ajustes Exercícios Anteriores, Resultado Líquido do Exercício, Constituição de Reserva, Lucros à Disposição da Assembleia, Dividendos Distribuídos, SALDO EM 31/12/2023, Resultado Líquido do Exercício, Constituição de Reserva, Ajuste de Avaliação Patrimonial Reflexa, Lucros à Disposição da Assembleia, Dividendos Distribuídos, SALDO EM 31/12/2024.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais – R\$)

até o término do exercício seguinte, são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização após o término do exercício seguinte, são classificados como itens não circulantes.
c) Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e Equivalentes de Caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até noventa dias da data da aplicação ou consideradas de liquidez imediata, ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acessados dos rendimentos auferidos até as datas dos Balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
d) Investimentos
Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, conforme divulgado na Nota Explicativa nº. "5".
e) Imobilizado
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados quando aplicáveis, conforme divulgados na Nota Explicativa nº. "6".
f) Demais Ativos e Passivos
Os demais Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável atualização em data "pro-rata die".
g) Auração do Resultado e Reconhecimento da Receita
O Resultado é apurado pelo regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos Circulantes estão reconhecidos no resultado.
3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O Caixa e Equivalentes de Caixa são utilizados, substancialmente, para o pagamento de despesas de curto prazo da Empresa.
A composição dos saldos está assim demonstrada:
Composição
2024 2023
(1) Caixa 3 6
5 Bancos Conta Movimento 1 85
21 Aplicações Financeiras 388 211
392 302
4. PARTES RELACIONADAS
No curso habitual das atividades e em condições de mercado são mantidos pela Sociedade operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais e contratos de mútuo entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta, discriminado por modalidade, tais operações com estas partes relacionadas.
Os saldos estão assim compostos:
2024 2023
Contas Correntes - Partes Relacionadas 3.099 3.648
Mútuos - Partes Relacionadas 6.877 6.058
9.976 9.706
Total do Ativo
PASSIVO CIRCULANTE
Dividendos a Pagar (15.782) (4.626)
Total do Passivo (15.782) (4.626)
Valores Líquidos entre Ativos e Passivos (5.806) 5.080
5. INVESTIMENTOS
Os investimentos estão assim compostos:
2024 2023
Investimentos em Participação Societária 23.370 14.480
Os investimentos influentes e relevantes para as investidas Passaura & Fernandes Agronegócios S/A, Irmãos Passaura Locações S/A e Irmãos Passaura S/A, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, no montante de R\$ 23.370 mil estão assim demonstrados:
Investimento - Passaura & Fernandes Agronegócios S/A. 2024 2023
Número de Ações de Capital 3.337.691 3.337.691
Valor do Patrimônio Líquido Ajustado 8.581 26.795

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais – R\$)

Table with columns: Nota, 2024, 2023. Rows include ATIVO (CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, TOTAL DO ATIVO), PASSIVO (CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais – R\$)

Table with columns: 2024, 2023. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DA RECEITA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, CUSTO DIRETOS E INDIRETOS, (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS, Despesas Tributárias, Resultado de Avaliação de Investimentos, Outras Receitas e Despesas, RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS, Despesas Financeiras, Despesas Exercício Seguinte, RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL, (-) IRPJ e CSLL, RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais – R\$)

Table with columns: 2024, 2023. Rows include Resultado Antes do IRPJ e CSLL, Ajustes para Conciliar o Lucro às Disponibilidades: Depreciação e Amortização, Ajustes do Exercício Anterior, Ajuste de Avaliação Patrimonial - Reflexa, Resultado da Avaliação de Investimentos, Resultado Ajustado, IRPJ e CSLL Pagos, Variações nos Ativos e Passivos, Adiantamentos a Fornecedores, Clientes, Tributos a Recuperar, Despesas Exercício Seguinte, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Tributárias, Disponibilidades Geradas nas Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, Investimentos, Imobilizado, Partes Relacionadas, Disponibilidades Geradas nas Atividades de Investimentos, Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos, Empréstimos de Terceiros, Dividendos Pagos, Disponibilidades Consumidas nas Atividades de Financiamentos, Disponibilidades Totais Líquidas das Atividades, Demonstração da Variação nas Disponibilidades, Saldo Inicial das Disponibilidades, Saldo Final das Disponibilidades, Aumento / Redução nas Disponibilidades.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais – R\$)

Table with columns: 2024, 2023. Rows include RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, Ajuste de Avaliação Patrimonial Reflexa, RESULTADO ABRANGENTE TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais – R\$)

A Sociedade tem por objetivo a participação no capital de outras Sociedades como acionistas ou quotistas, gestão e administração da propriedade imobiliária, aluguel, compra e venda de imóveis próprios.
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas Demonstrações Contábeis estão definidas abaixo:
a) Base de Preparação
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com

as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, Lei nº 6.404/76, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Em especial, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com a NBC TG 1000 (R1), Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
b) Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes
No Balanço Patrimonial, direitos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A,
Curitiba/PR
Opinião com Ressalva
Examinamos as Demonstrações Contábeis da NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos resultados abrangentes para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.
Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes do mencionado no parágrafo Base para Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Contábeis, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Base para Opinião com Ressalva
A NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A não realizou o teste de recuperabilidade previsto na NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, não sendo possível mensurar o valor de eventuais efeitos nas Demonstrações Contábeis.
Decorrente de eventual efeito, por equivalência patrimonial reflexa, dos investimentos mantidos nas investidas, mencionados na Nota Explicativa nº. 5, de aspectos constantes nas opiniões modificadas emitidas para as Investidas Passaura & Fernandes Agronegócios S/A e Irmãos Passaura S/A:
Redução ao Valor Recuperável dos Ativos: as Sociedades Passaura & Fernandes Agronegócios S/A e Irmãos Passaura S/A não realizaram o teste de recuperabilidade previsto na NBC TG nº 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, não sendo possível mensurar o valor de eventuais efeitos nas Demonstrações Contábeis da investidora;

A auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis".
Somos independentes em relação à NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.
Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor
A Administração da Empresa é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.
Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.
Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis
A Administração da NOVA DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS S/A é responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.
Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir Relatório de Auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.
As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.
Como parte da auditoria realizada e de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

os controles internos, colúcio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso Relatório de Auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Curitiba (PR), 14 de março de 2025.
PSW BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PR nº 5.196/O-2
CVM nº 9458
GEOVANI GOMES ZAGOTO
Contador
CRC-PR-035.215/O-3

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. Nº 014/2025 – PROC. LIC. Nº 007/2025
O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MUDAS, EMBALAGENS E VASOS PARA O HORTO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, com valor global máximo de R\$ 181.240,05 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 24/03/2025 até às 08h00min do dia 07/04/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 07/04/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/04/2025 na plataforma bli.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 24 de março de 2025 – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. Nº 015/2025 – PROC. LIC. Nº 030/2025
O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM CHAPA GALVANIZADA, DO TIPO CALHAS, RUFOS E ALGEROSAS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, com valor global máximo de R\$ 353.289,20 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 24/03/2025 até às 08h00min do dia 09/04/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 09/04/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/04/2025 na plataforma bli.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 24 de março de 2025 – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.

EDITAL CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE 20 dias úteis O (A) Juiz(iza) de Direito Cristiane Dias Bonfim Godinho, da Vara Cível de Ponta do Paraná, FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os EDITais autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 002681-68.2022.8.16.0189 em que é(s) autor(es) JOSE OLIVETE VARGAS, Jairo Olivete Vargas, MARIA ELIZA DA SILVA VARGAS, réu(s) LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA., e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA. parte(s) Promovido portador(a) do CNPJ 78.171.519/0001-20, motivo pelo qual se procede à sua , para que, no CITAÇÃO prazo de 15 (quinze) Os objetos, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do referente ao :dias úteis pedido de usucapião imóvel desta ação, pertencem a matrícula Nº 1.658 do Registro de Imóveis da cidade de Ponta do Paraná, com a seguinte descrição: III.1 - CASA 29 Lote urbano de formato irregular que faz frente para duas ruas internas sem denominação na primeira Rua o imóvel mede 6.83m, do lado direito de quem dessa rua olha o imóvel mede 14,69m, e deflete a esquerda com 4,02m e confronta com a Rua Interna, do Lado esquerdo dessa Rua o imóvel mede 18,28m e confronta com de posse dos Requerentes e na linha de fundos o imóvel confronta com outra Rua Interna sem denominação onde mede 6,65m, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área superficial de 138,69m2, contendo uma casa em alvenaria. III.2 - CASA 30 Lote urbano de formato irregular que faz frente para duas ruas internas sem denominação na primeira Rua o imóvel mede 5,85m, do lado direito de quem dessa rua olha o imóvel mede 18,28 m, e confronta com o lote de posse do Requerente, do Lado esquerdo dessa Rua o imóvel mede 18,28m e também confronta com a posse do Requerente e na linha de fundos o imóvel confronta com outra Rua Interna sem denominação onde mede 5,85m, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área superficial de 106,94m2, contendo uma casa em alvenaria. III.3 - CASA 31 – Requerente Jairo Lote urbano de formato irregular que faz frente para duas ruas internas sem denominação na primeira Rua o imóvel mede 5,88 m, do lado direito de quem dessa rua olha o imóvel mede 18,28m e confronta com o lote de posse do Requerente, do Lado esquerdo dessa Rua o imóvel mede 18,27m e também confronta com a posse do Requerente e na linha de fundos o imóvel confronta com outra Rua Interna sem denominação onde mede 5,76m, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área superficial de 106,28m², contendo uma casa em alvenaria; , nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em Exceção de edital para citação, na forma do art. 259 do Código de Processo Civil, que segue parcialmente transcrita; 256, II, do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias, conforme item 4 da decisão de mov. 77.1. " O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).



EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso para Emprego Público n.º 001/2025**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para a formação de cadastro de reserva e provimento de vagas do seu quadro de empregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.1A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregados do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

1.2O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

1.3A Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 003/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;

b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**;

c) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para exclusivamente para os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**.

2.2A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, observando-se o prazo de validade do Concurso para Emprego Público.

2.3Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4As atribuições dos empregos públicos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.consorciofica.com.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1O emprego público, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO				
QUADRO DE VAGAS						R\$ 90,00				
EMPREGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO				
Assistente Administrativo	Segundo grau completo, conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação B.	40h	02 + CR	-	-	R\$ 2.847,24				
Técnico Ambiental	Segundo grau completo profissionalizante em Técnico em Meio Ambiente com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.847,24				
Técnico Agrícola	Segundo grau completo profissionalizante em Técnico Agrícola com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	40h	CR	-	-	R\$ 2.847,24				
NÍVEL SUPERIOR						VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO				
QUADRO DE VAGAS						R\$ 120,00				
EMPREGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO				
Advogado	Nível Superior Completo em Direito com registro em órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	20h	CR	-	-	R\$ 7.118,13				
Analista Ambiental – Biólogo	Nível Superior Completo em Biologia com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	CR	-	-	R\$ 5.251,36				
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	CR	-	-	R\$ 5.251,36				
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.251,36				
Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo em Engenharia Sanitária com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	CR	-	-	R\$ 5.251,36				
Analista Ambiental – Médico Veterinário	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.251,36				
Contador	Nível superior completo em Ciências Contábeis com registro no Órgão de Classe Competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	CR	-	-	R\$ 7.118,13				
Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h	CR	-	-	R\$ 5.251,36				

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. CHS = Carga Horária Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

OBS 1: Além do vencimento inicial, os candidatos farão jus ao recebimento de Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Resolução n.º 04/2024.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data do ingresso, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;

g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.4O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso para Emprego Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos públicos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o emprego público após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.

5.10DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 28/03/2025 às 23h59min do dia 27/04/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.

5.10.3Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

b) selecionar o concurso pretendido;

c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

f) selecionar o emprego público pretendido;

g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

h) selecionar a condição especial, caso necessário;

i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12A Fundação FAFIPA e o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego público para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.14Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15O candidato poderá alterar o emprego público o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso para Emprego Público.

5.16O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso para Emprego Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **28 de abril de 2025** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar

o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.21Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet.

5.23Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitar a partir das **08h do dia 28/03/2025 até as 23h59min do dia 01/04/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;

c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.24Da Isenção – Doador de Medula Óssea e de Sangue (Lei Municipal n.º 4.719/2019):

5.24.1O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea ou sangue deverá:

a) solicitar a partir das **08h do dia 28/03/2025 até as 23h59min do dia 01/04/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde ou;

c) comprovar ser doador regular de sangue, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) doações num período de 12 (doze) meses, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

d) os documentos probantes da condição de doador deverão ser digitalizados de forma legível.

5.25 Da Isenção – Eleitores convocados e Nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral (Lei Municipal n.º 4.708/2018):

5.25.1O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

a) solicitar a partir das **08h do dia 28/03/2025 até as 23h59min do dia 01/04/2025**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;

c) comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedidos pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

d) entender-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;

e) consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado do Paraná, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

f) além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação do candidato à serviço da Justiça Eleitoral, para deferimento da solicitação de isenção.

5.26O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.27O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.28A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.29O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego público;

III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.30Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.31Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.32A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.33O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.34Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.

5.34.1Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1As pessoas com deficiência serão reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para emprego público, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 3.891/2012, art. 6º, §2º, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3No decorrer da validade do concurso para emprego público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.4A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função para a qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à admissão caso seja considerado inapto para o exercício da função pública.

6.2A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso para Emprego público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva | Discursiva:

7.1.1O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) prova em braile;

b) prova ampliada (fonte 24);

c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

d) sala de fácil acesso;

e) fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;

f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/teclupla, caneta de ponta grossa);

g) guia-intérprete;

h) acesso à cadeira de rodas;

i) mesa/ carteira especial;

j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no ANEXO III deste Edital.

7.1.4Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2Da Candidata Lactante:

7.2.1A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5O envio da documentação incompleta, sem observação de seus requisitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 5.275/2023.

8.1.1Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.1.3No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV

deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

8.2.1O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.3 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.consorciocica.com.br, bem como será publicado em Diário Oficial comumente utilizado pelo CICA.

9.2No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

Assistente Administrativo						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		40	--	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

Técnico Ambiental e Técnico Agrícola						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		40	--	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

Nível Superior						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Informática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		40	--	
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					150,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1A prova objetiva será aplicada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.

11.8Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital;
- levar consigo o caderno de questões.

11.11É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14Não será permitida o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.17.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início

11.19Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (e ro) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.23A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (e ro) a 100 (cem) pontos**, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva, além de **não e rar em qualquer das áreas de**

conhecimento, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Paranavai, Estado do Paraná, na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

13.1.1 A prova discursiva será aplicada a todos os empregos de NÍVEL SUPERIOR.

13.1.2 Todos os candidatos serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.

13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

EMPREGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Advogado	17 (dezesete) candidatos	01 (um) candidato	02 (dois) candidatos
Analista Ambiental - Biólogo			
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo			
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental			
Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista			
Analista Ambiental – Médico Veterinário			
Contador			
Engenheiro Civil			

13.2A prova discursiva será composta por 01 (uma) questão, abrangendo o conteúdo de conhecimentos específicos constantes do ANEXO II deste edital.

13.3A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos**.

13.4O candidato para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaboração da dissertação. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.5A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc. e interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

13.5.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.

13.5.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

13.6A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

13.7Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.

13.7.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato

13.7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.8A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.9As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

13.9.1O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.

13.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para emprego Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.

13.11O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;

b) Manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;

e) Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

f) Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).

13.12 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.

13.13 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela dissertação, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela dissertação.	0,00 a 5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40,00

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente aos empregos de NÍVEL SUPERIOR.

14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no ANEXO III deste edital.

14.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Orgânica dora como forma de comprovação.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do candidato", utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;

b) selecionar o concurso para emprego público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clique" no campo "Enviar títulos: prova de títulos";

c) anexar os documentos no "Formulário de cadastro de títulos";

d) os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

14.4A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.

14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;

14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.

14.5Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

14.6Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

14.7Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.

14.8Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

14.9Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.10 Não serão avaliados os documentos:

a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

b) cuja digitalização esteja ilegível;

c) cuja digitalização esteja corrompida;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

14.11Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.

14.12Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.13Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.

14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área relacionada ao emprego.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área relacionada ao emprego.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área relacionada ao emprego, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1Será considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.

15.1.2 Para os empregos de NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO, a Nota Final dos candidatos habilitado será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.

15.1.3 Para os empregos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.

15.2Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior pontuação em **Matemática**, quando houver;

e) obtiver maior pontuação em **Informática**;

f) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**, quando houver;

g) obtiver maior pontuação na **Prova Discursiva**, quando houver;

h) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;

i) persistindo o empate, terá preferência o candidato **com mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;

j) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

k) Sorteio Público.

1.30 resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

a) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

- c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
- 16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 16.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
- 16.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
- e) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
- f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
- g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavai, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 18.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.consorciocica.com.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.
- 19. DOS ATOS CONVOCATORIOS**
- 19.1 Os atos convocatórios para os trâmites de contratação e posterior ingresso no emprego público, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico do CICA e no endereço eletrônico www.consorciocica.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 20. DA CONVOCAÇÃO**
- 20.1 A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 20.1.1 Serão convocados e contratados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso para investidura no emprego público.
- 20.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e contratados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 Caberá ao O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 20.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.
- 21. DA CONTRATAÇÃO**
- 21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 21.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 21.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 21.2 O ingresso será precedido de inspeção médica oficial do CICA ou por órgão devidamente indicado por esse. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego público. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego público, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 21.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
- 21.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.
- 21.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 21.3 Para ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes exames e documentos:
- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
- c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação;
- o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida pela Administração (documento original);
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
- I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
- II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- III. Carga horária do outro vínculo;
- IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
- V. Remuneração do outro vínculo;
- u) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- 21.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 21.3.
- 21.4.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 21.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do ingresso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no endereço eletrônico www.consorciocica.com.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai, www.fundacaofafipa.org.br e do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, www.consorciocica.com.br.
- 22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 22.6 A homologação publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico do CICA, acessado pelo endereço eletrônico www.consorciocica.com.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público.
- 22.7 O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
- 22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
- 22.11 O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavai não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 22.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso para Emprego Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
- 22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.15.2 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavai (PR), 25 de março de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Presidente do CICA

Osvaal Cesar Kulevicz
Presidente da Comissão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Atribuições: Prestar assistência em atividades técnico-administrativas, sempre que solicitado; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; Secretariar as diretorias; Redigir, revisar, encaminhar, datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeos e outros; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; e Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolo, providenciando os registros necessários.
	Atribuições: Prestar assistência técnica em Geoprocessamento, coletar, elaborar cadernetas de campo, bem como composição de dados através de levantamento com GPS de precisão, confecção de mapas georreferenciados. Descrição Detalhada da Atividade: - Operacionalizar Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word, Power Point; prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas do Consórcio e Entes Consorciados; orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; atuar no licenciamento ambiental e exercer fiscalização. - Participar em comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante prévia capacitação; executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Técnico Ambiental.
	Atribuições: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade: prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; e responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Descrição Detalhada da Atividade: Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word, Power Point; Atuar junto a patrulha do campo, inclusive, com disponibilidade de permanecer em municípios consorciados, sempre que solicitado. Desempenhar cargos ou funções; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; g) elaboração de projetos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de detetização, desratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos e desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação, sempre que solicitado; executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Técnico Agrícola.
Atribuições: Exercer as atividades jurídicas, consultiva e contenciosa do Consórcio, representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União; exarar parecer jurídico em geral; - Dar parecer em edital de licitação;	
NÍVEL SUPERIOR	Atribuições: Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point; Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade, sempre que designado pelo Presidente ou Secretário Executivo do Consórcio; realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado; assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação, direção, gerenciamento, fiscalização, planejamento, desenvolvimento e execução de projetos ambientais; ensino e treinamento, condução de equipe, especificação, orçamentação, levantamento, inventário; exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, auditoria; formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico; gestão, supervisão, monitoramento, coordenação, orientação, responsabilidade técnica; manejo, conservação, erradicação, guarda, catalogação; produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle qualitativo e quantitativo; análises de Ciclo de Vida; auditoria ambiental; avaliação de impactos ambientais; estudos ambientais; avaliação de conformidade legal; avaliação de risco socioambiental; capacitação e ensino na área de meio ambiente e biodiversidade; certificação ambiental; diagnóstico, controle, monitoramento ambiental e biomonitoramento; ecodesign; eco eficiência; economia e contabilidade ambiental; ecoturismo; educação ambiental; elaboração de políticas ambientais; elaboração de Projetos e Desenvolvimento Sustentável; fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental; geoprocessamento; gerenciamento de recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas; Gerenciamento de Risco; Gerenciamento Ambiental de Obras; Gerenciamento/Restauração/Recuperação/Remediação de Áreas Degradadas e Contaminadas; Gerenciamento e Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA); Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia; Gestão da Qualidade Ambiental; Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos Sólidos; Inventário, Manejo e Gestão de Ecossistemas Terrestres e Aquáticos; Inventário, Manejo, Conservação e Produção de Espécies da Flora, Fauna e Microbiota; Marketing Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); Modelagem do Sistema Ambiental; Mudanças Climáticas; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UCs)/Áreas Protegidas e Elaboração de Plano de Manejo; Responsabilidade Socioambiental; Saneamento Ambiental; Sustentabilidade; Zoneamento Territorial e Socioambiental. Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo do Consórcio. Executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Analista Ambiental especialidade Biologia.
	Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; atividade execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação e execução de desenho técnico. Descrição Detalhada da Atividade: - Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point; - Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); desempenho de atividades de engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural e seus serviços afins e correlatos. - Exercer demais atividades atinentes ao emprego público de Analista Ambiental especialidade Engenheiro Agrônomo e finalidades do Consórcio; - Participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Secretário Executivo ou Presidente do Consórcio.
	Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico e Execução de desenho técnico. Descrição Detalhada da Atividade: Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point; orientar e acompanhar os projetos do Consórcio; atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante prévia capacitação técnica. Exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo. Executar outras tarefas correlatas com o emprego público de Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental e finalidades do Consórcio.
	Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico e Execução de desenho técnico. Descrição Detalhada da Atividade: - Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point; - Orientar e acompanhar os projetos do Consórcio; atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante prévia capacitação técnica. Exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo. Executar outras tarefas correlatas com o emprego público de Analista Ambiental especialidade Engenharia Sanitária e finalidades do Consórcio.
	Atribuições: - Exercer as atividades na área de formação para atender o Consórcio e Entes Consorciados. Emitir pareceres técnicos, realizar fiscalização e demais atividades concernentes ao emprego público de Analista Ambiental especialidade em Medicina Veterinária e às finalidades do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental. Descrição Detalhada da Atividade: - Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point; - Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção de hospital para animais; assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem estes produtos; identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais, quando for o caso; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; direção e fiscalização de estabelecimento que objetiva exclusivamente a preparação de técnico de nível superior ou médio para a industrialização de produtos de origem animal; organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; exercer funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública e do setor privado, cujas atribuições envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca; estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; padronização e classificação de produtos de origem animal; responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; exames zootécnicos dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de Registros Genealógicos; exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos; estudo e organização de trabalhos ligados a atividades atribuídas aos médicos-veterinários e organização da educação rural, relativa à pecuária. - Participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Secretário Executivo ou Presidente do Consórcio. - Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); - Executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Analista Ambiental especialidade Médico Veterinário.
	Atribuições: Elaborar o Orçamento Contábil Financeiro; efetuar o registro contábil e financeiro; elaborar as prestações de contas anuais e de convênios; e manter o registro do sistema de Controle de Patrimônio e Pessoal. Elaborar a prestação de contas anual bem como de convênios.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais (exceto ao emprego de Assistente Administrativo): Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Lei de Improbidade Administrativa; Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações; Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Decreto-Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Art. 20 ao 30).

Matemática (exceto aos empregos de Técnico Ambiental e Técnico Agrícola): As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais (exceto ao emprego de Assistente Administrativo): Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil e do Estado do Paraná. Atualidades. Lei de Improbidade Administrativa; Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações; Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Decreto-Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Art. 20 ao 30). Lei Federal n.º 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Lei de Improbidade Administrativa; Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações; Decreto-Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Art. 20 ao 30). Lei Federal n.º 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Atos administrativos. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitação e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei n.º 12.527/2011).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei n.º 6830/90).

Direito Ambiental: Conceito e objeto. Princípios fundamentais do Direito Ambiental. Repartição de competências em matéria ambiental. Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. Meio ambiente como direito fundamental. Bens ambientais. Normas gerais e normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Licenciamento ambiental. Lei Complementar Federal n.º 140/2011. Estudo de impacto ambiental: conceito, competências, natureza jurídica e requisitos. Resolução do CONAMA n.º 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Decreto Federal n.º 99.274/1990 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal n.º 6.938/1981 (Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA). Estrutura, composição, competências e funcionamento. Poder de polícia e Direito Ambiental. Infrações ambientais. Crimes ambientais. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Das infrações e sanções administrativas ambientais. Da apuração das infrações administrativas. Responsabilidade ambiental. Conceito de dano e a reparação do dano ambiental. Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente. Recursos hídricos: Lei Federal n.º 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH). Objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e outorga pelo uso da água. Lei Estadual n.º 12.726/1999 (Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos). Recursos florestais: Código Florestal. Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente em área urbana e rural e reserva legal. Lei Federal n.º 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Compensação ambiental. Lei Federal n.º 12.651/2012 (Proteção da Vegetação Nativa).

Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO

Ética profissional. Fundamentos de Ecologia: noções de ecologia, ecossistema, cadeia e teia alimentar, relações ecológicas, sucessão ecológica e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura, soluções e biossegurança. Biologia celular e molecular. Imunologia. Sistemas dos grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Legislação ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Resolução CONAMA n.º 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Infrações ambientais: Lei Federal n.º 9.605/98 e Decreto Federal n.º 6.514/2008. Resolução CONAMA n.º 430/2011. Lei Federal n.º 11.445/2007.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafos climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilização, correção do solo e corretivos). Uso correto de agrotóxicos e afins. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Áreas de baixa prevalência de pragas. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola. Política macroeconômica e agrícola. Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnico. Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Resolução CONAMA n.º 237/1997 - Licenciamento Ambiental. Resolução CEMA n.º 107/2020 – Licenciamento Ambiental. Infrações ambientais: Lei Federal n.º 9.605/98 e Decreto Federal n.º 6.514/2008.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Desenvolvimento sustentável. Ecologia e meio ambiente. Conservação da biodiversidade. Unidades de conservação. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal n.º 9.605/98 e Decreto Federal n.º 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei n.º 6.938/1981, Lei Estadual n.º 7.109/1979, Resolução CONAMA n.º 237/1997, Resolução CONAMA n.º 001/1986, Resolução CONAMA n.º 009/1987, Lei Estadual n.º 10.233/1992, Resolução SEMA n.º 31/1998, Resolução CEMA n.º 107/2020, Lei Federal n.º 9.985/2000, Lei Estadual n.º 12.726/1999, Lei Federal n.º 12.305/2010.

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO SANITARISTA

Legislação Específica: Resolução n.º 310, de 23 de julho de 1986. Legislação e conhecimentos sobre o SUS – Constituição Federal de 1988. Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Portaria Ministério da saúde n.º 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde - Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Política Nacional de Meio Ambiente. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos Específicos: Resíduos sólidos: normalização (ABNT); Classificação dos resíduos sólidos; Acondicionamento e transporte; resíduos sólidos especiais; Tratamento; Disposição final. Drenagem urbana: Bacias hidrográficas; Precipitação; Infiltração; Escoamento Superficial; Evapotranspiração; Inundações e enchentes; Microdrenagem; Macro-drenagem. Sistemas de abastecimento de água: Normalização (ABNT); Captação; Linhas adutoras e órgãos acessórios; Reservatório; Rede de distribuição; Ligações prediais; Automação. Tratamento de água: Normalização (ABNT); Tratamento convencional; Tratamento simplificado; Aeração; Filtração; Desinfecção. Sistemas de esgotamento sanitário: Normalização (ABNT), Hidráulica das redes de esgotos; Rede coletora; Interceptores; Emissários. Sifões invertidos; Estações elevatórias. Tratamento de esgotos: Normalização (ABNT); Características do esgoto doméstico; Processos físicos e físico-químicos; Processos biológicos aeróbios; Processos biológicos anaeróbios; Tratamento e disposição do lodo; Padrões de efluentes. Instalações prediais hidro-sanitárias: Normalização (ABNT); Instalações prediais de água fria; Instalações prediais de esgotos sanitários; Instalações prediais de prevenção de combate a incêndio; Instalações prediais de esgotamento de águas pluviais; Sistemas elevatórios.

ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Arboviroses; Enzootias; Epizootias; principais doenças transmitidas pela água; Zoonoses: Leptospirose, Leishmaniose, Raiva e Esporotricose; Acidentes com animais peçonhentos; Epidemiologia aplicada a medicina veterinária, conceitos, termos e aplicações. Clínica Médica nos diferentes tipos de animais. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Farmacologia aplicada a medicina veterinária: tranquilizantes, sedativos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários. Indicação, classe farmacológica, farmacodinâmica, metabolização e efeitos adversos. Princípios e diretrizes do SUS-Lei Federal n.º 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal n.º 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional. Educação em Saúde. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemia, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses. Portaria ADAPAR n.º 074/2023 - Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF-PR e revoga a Portaria n.º 081/2020. Lei n.º 7.889/1989 - Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. Improbidade administrativa. Controle da administração pública: tipos e formas de controle. Noções de direito Administrativo: Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Processo Administrativo Disciplinar, Licitação Pública: 14.133/2021. Atos administrativos: (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Arquivo e gestão de documentos. Correspondência oficial. Noções de Administração Geral. Níveis organizacionais. Noções de Administração Financeira. Noções de gestão de materiais e logística. Lei Federal n.º 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balanete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG n.º 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e atualizações.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilização. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. NBR 9050:2021 e alterações. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto, metálicas e madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de orçamento e composição de custos unitários. Cronograma físico-financeiro e curva ab de serviços. Curva S. Tecnologia bim. Noções sobre a lei de licitações. Licitações: conceitos e princípios; modalidades de licitação; fases da licitação; contratação direta; governança nas contratações públicas; plano de contratações anual; estudo técnico preliminar; termo de referência; matriz de riscos; contratos administrativos: conceitos e características; deveres do gestor e fiscal de contrato. Inexecução contratual; extinção dos contratos; sanções administrativas; responsabilidade civil nos contratos administrativos.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Adubação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citos, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinação em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.

TÉCNICO AMBIENTAL

Desenvolvimento Sustentável, Ecologia e Meio Ambiente, Conservação da Biodiversidade, Biomas, Ecossistemas, Noções de Climatologia, Qualidade da Água, Análise Físico-Química e Microbiológica de Água e Esgoto, Tratamento de Água e Efluentes, Manejo de Bacias Hidrográficas, Poluição ambiental: água, solo e ar, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Gestão Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Legislação Ambiental, Comportamento em serviço público, Relações Interpessoais, Zoneamento ecológico-econômico, Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal n.º 9.605/98 e Decreto Federal n.º 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei n.º 6.938/1981, Resolução CONAMA n.º 237/1997, Resolução CONAMA n.º 001/1986, Resolução CONAMA n.º 009/1987, Lei Estadual n.º 10.233/1992, Resolução SEMA n.º 31/1998, Resolução CEMA n.º 107/2020, Lei Federal n.º 9.985/2000, Lei Estadual n.º 12.726/1999, Lei Federal n.º 12.305/2010.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES

Período para protocolização de impugnação em face do edital de abertura		25/03/2025 a 29/03/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	DAS ISENÇÕES	28/03/2025 a 01/04/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção		08/04/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções		09/04/2025 a 10/04/2025
Homologação das isenções		15/04/2025
Período para solicitação de inscrição	DAS INSCRIÇÕES	28/03/2025 a 27/04/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (Afro)		28/03/2025 a 27/04/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição		28/03/2025 a 28/04/2025
Divulgação do deferimento da inscrição		30/04/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição		02/05/2025 a 05/05/2025
Homologação das inscrições		08/05/2025
DA PROVA OBJETIVA		
Divulgação do horário e local de aplicação da prova		13/05/2025
Aplicação da prova objetiva discursiva		18/05/2025
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.		19/05/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões		20/05/2025 a 21/05/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.		12/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.		12/06/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.		12/06/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.		13/06/2025 a 16/06/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva		18/06/2025
DA PROVA DISCURSIVA		
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva		18/06/2025
Divulgação do espelho de correção da prova discursiva		02/07/2025
Resultado preliminar da prova discursiva		02/07/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar		03/07/2025 a 04/07/2025
Resultado definitivo da prova discursiva		08/07/2025
DA PROVA DE TÍTULOS		
Convocação para prova de títulos		08/07/2025
Período para envio da titulação mediante preenchimento de formulário online		09/07/2025 a 13/07/2025
Resultado preliminar da prova de títulos		29/07/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar		30/07/2025 a 31/07/2025
Resultado definitivo da prova de títulos		06/08/2025
DA CLASSIFICAÇÃO		
Divulgação do resultado final e classificação		06/08/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação		07/08/2025 a 08/08/2025
DA HOMOLOGAÇÃO		
Homologação do resultado final e classificação		12/08/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovedor.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

A
Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso para Emprego Público promovido pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2025, conforme assegura a Lei Municipal n.º 5.275/2023.
Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

Reservas: (41) 3350-6620



OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANUNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

